



Convocação para Avaliação de Conhecimentos

Cargo: Enfermeiro - Hemodinâmica
Edital Nº 001/2024

Código no vagas.com: v2597247

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 26/01/2024 (sexta-feira)

Horário: 10:00 às 12:00

Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.

DATA: 26/01/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. Brasília - DF, CEP: CEP:70.723-040.		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Amanda Mesquita De Moura	10:00
2	Barbara Stephanie Araujo Fernandes	
3	Bruma Fagundes De Carvalho	
4	Degiane Barbosa Lira	
5	Fellipe Wendel De Souza Santos	

DATA: 26/01/2024 – Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. Brasília - DF, CEP: CEP:70.723-040.

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
6	Francisco Almir Pessoa	10:00
7	Gabriela Silva Marins	
8	Ingrid De Freitas Cabral	
9	Jaqueline Pereira Moreira	
10	Jarine Manuelle Castro Ribeiro	
11	Kamilla Krawczyk	
12	Kenia Ribeiro Aguiar	
13	Ledyanne Pereira Silva	
14	Marcos Antônio Justino De Oliveira	
15	Maria Damas De Andrade Daniel	
16	Matheus Da Silva Leão	
17	Raquel Neves De Lima Da Silva	
18	Rayane Jerônimo Da Silva	
19	Renata Fernandes De Oliveira Alves	
20	Roniely Guedes De Oliveira	
21	Rubenia Moura	
22	Sanzia Lacerda Guedes De Medeiros	
23	Sarah Joelma Almeida Barbosa	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **09:30** e a entrada será permitida até às **09:45**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);

5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
7. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
8. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
9. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
10. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **10:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
11. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **11:00**;
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e saiam juntos;
13. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
14. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **001/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
15. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
17. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
18. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);

- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem;
2. Lei do Exercício Profissional (Lei no 7.498/1986 regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987);
3. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem — análise crítica e Bioética;
4. Enfermagem intervencionista cardiovascular;
5. Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular;
6. Enfermagem em emergência cardiovascular;
7. Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco;
8. Sistematização da Assistência de Enfermagem;
9. Anatomia cardíaca e coronariana;
10. História da Hemodinâmica;
11. Vias de acesso: radial e femoral;
12. Curativos;
13. Meios de contraste e nefro proteção;
14. Coronariografia e Ventriculografia;
15. Complicações hemorrágicas e vasculares;
16. Intervenção coronária percutânea;
17. Complicações de procedimentos em Hemodinâmica;
18. Montagem de mesa para procedimento;
19. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem;
20. Primeiros Socorros;
21. Segurança do Paciente;
22. Monitorização em Hemodinâmica;
23. Cuidados de Enfermagem após procedimentos em Hemodinâmica;
24. Retirada de introdutor: mecanicamente e manualmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BASQUES, Fernanda Cristina; POPIM, Regina Célia. Manual de Retirada de Introdutor Arterial Femoral. Botucatu, 2017.
2. PIEGAS, L. S. et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.105, n.2, p.1-105, supl.1, Agosto, 2015. Disponível em: <https://observatorio.fm.usp.br/handle/OPI/12652?mode=full>. Acesso em: 21 nov. 2023.
3. NICOLAU, J.C. et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021. ABC Cardiol, 2021. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretrizes-da-sociedade-brasileira-de-cardiologiasobre-angina-instavel-e-infarto-agudo-do-miocardio-sem-supradesnivel-do-segmento-st-2021/>. Acesso em: 21 nov. 2023.
4. DUTRA, B.G.; JUNIOR, T. B. Meios de Contraste: Conceitos e Diretrizes. 1.ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2020.
5. CUNHA, A. I. G, et al. A enfermagem na Cardiologia Invasiva. São Paulo: Atheneu, 2007.
6. SOUZA, C. S. Enfermagem em monitorização hemodinâmica. São Paulo: Iátria, 2009.
7. OLIVEIRA, S. R. et al. Assistência de enfermagem na terapia intervencionista: balão intra-aórtico/Nursing assistance in interventionist therapy: intra-aortic balloon. Rev. Soc. Cardiol. Estado de São Paulo ; 29(4,Supl): 423-426, out.-dez. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1047342>. Acesso em: 21 nov. 2023.
8. FERREIRA, Esmeraldi; Albuquerque, Denilson Campos (Org.). Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista para o clínico. – 1. Ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.
9. BRASIL. Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986. Dispões sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.
10. SILVA, A. P. L. et al. Enfermagem em Cardiologia Intervencionista. São Paulo, 2019.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.